

### ANEXO III

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039.09/2022

#### PREGÃO Nº 039/2022 PROCESSO Nº 23122.020491/2022-48

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, com sede à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei, MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.186.804/0001-05, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Fernanda Márcia de Lucas Resende, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material laboratorial - Parte 1, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 039/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ nº 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 964, Conj 30, andar 03 Cond. Inter, Curitiba - Paraná, telefone nº (41) 3073-0257, e-mail licitacao1@nativallab.com.br, representada pela Sra. Daiane Regina de Sousa, RG nº 89115531, CPF nº 047.940.249-32.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário R\$
04	ALÇA CALIBRADA, 10 MICROLITROS, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADAS E ESTERILIZADAS INDIVIDUALMENTE	PACOTE	5	GENE	20,00
25	BALAO VOLUMETRICO - C/ ROLHA POLIETILENO - C/ JUNTA ESMERILHADA 14/23 - 100ML	UN	5	IONGLASS	11,10
26	BALAO VOLUMETRICO - C/ ROLHA POLIETILENO - C/ JUNTA ESMERILHADA 14/23 - 25ML	UN	40	IONGLASS	9,12

29	BALAO VOLUMETRICO DE ALTA PRESSAO - FUNDO CHATO - GARGALO LONGO - TAMPA POLIETILENO - COM ROLHA - CAPAC 10 ML	Pc	17	IONGLASS	8,16
30	BALAO VOLUMETRICO DE ALTA PRESSAO - FUNDO CHATO - GARGALO LONGO - TAMPA POLIETILENO - COM ROLHA - CAPAC 100 ML	Pc	4	IONGLASS	11,10
31	BALAO VOLUMETRICO DE ALTA PRESSAO - FUNDO CHATO - GARGALO LONGO - TAMPA POLIETILENO - COM ROLHA - CAPAC 25 ML	Pc	5	IONGLASS	9,12
32	BALAO VOLUMETRICO DE ALTA PRESSAO - FUNDO CHATO - GARGALO LONGO - TAMPA POLIETILENO - COM ROLHA - CAPAC 250 ML	Pc	4	IONGLASS	17,60
33	BALAO VOLUMETRICO DE ALTA PRESSAO - FUNDO CHATO - GARGALO LONGO - TAMPA POLIETILENO - COM ROLHA - CAPAC 50 ML	Pc	3	IONGLASS	9,60
34	BALAO VOLUMETRICO DE ALTA PRESSAO - FUNDO CHATO - GARGALO LONGO - TAMPA POLIETILENO - COM ROLHA - CAPAC 500 ML	Pc	4	IONGLASS	23,04
62	BECKER, FORMA ALTA (BERZELIUS), EM VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE DE 100 ML, COM ORLA E BICO	UN	123	IONGLASS	4,00
63	BECKER, FORMA ALTA (BERZELIUS), EM VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE DE 1000 ML, COM ORLA E BICO	UN	81	IONGLASS	18,00
65	BECKER, FORMA ALTA (BERZELIUS), EM VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE DE 25 ML, COM ORLA E BICO	UN	33	IONGLASS	3,00
67	BECKER, FORMA ALTA (BERZELIUS), EM VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE DE 50 ML, COM ORLA E BICO	UN	88	IONGLASS	4,00
71	BECKER, FORMA BAIXA (GRIFFIN), EM VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE DE 100 ML, COM ORLA E BICO	UN	154	IONGLASS	3,40
72	BECKER, FORMA BAIXA (GRIFFIN), EM VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE DE 1000 ML, COM ORLA E BICO	UN	48	IONGLASS	12,00
73	BECKER, FORMA BAIXA (GRIFFIN), EM VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE DE 150 ML, COM ORLA E BICO	UN	24	IONGLASS	4,32
74	BECKER, FORMA BAIXA (GRIFFIN), EM VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE DE 20 ML, COM ORLA E BICO	UN	2	IONGLASS	2,24
75	BECKER, FORMA BAIXA (GRIFFIN), EM VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE DE 2000 ML, COM ORLA E BICO	UN	56	IONGLASS	29,84
76	BECKER, FORMA BAIXA (GRIFFIN), EM VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE DE 25 ML, COM ORLA E BICO	UN	60	IONGLASS	2,24
77	BECKER, FORMA BAIXA (GRIFFIN), EM VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE DE 250 ML, COM ORLA E BICO	UN	149	IONGLASS	4,32

78	BECKER, FORMA BAIXA (GRIFFIN), EM VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE DE 300 ML, COM ORLA E BICO	UN	10	IONGLASS	5,12
79	BECKER, FORMA BAIXA (GRIFFIN), EM VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE DE 4000 ML, COM ORLA E BICO	UN	3	IONGLASS	59,20
80	BECKER, FORMA BAIXA (GRIFFIN), EM VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE DE 50 ML, COM ORLA E BICO	UN	109	IONGLASS	2,80
81	BECKER, FORMA BAIXA (GRIFFIN), EM VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE DE 500 ML, COM ORLA E BICO	UN	57	IONGLASS	8,32
82	BECKER, FORMA BAIXA (GRIFFIN), EM VIDRO, GRADUADO, CAPACIDADE DE 600 ML, COM ORLA E BICO	UND	29	IONGLASS	8,34
88	BECKER, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMA BAIXA, CAPACIDADE DE 100 ML, AUTOCLAVÁVEL, COM ORLA E BICO	UN	62	POLYLAB	1,92
89	BECKER, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMA BAIXA, CAPACIDADE DE 1000 ML, AUTOCLAVÁVEL, COM ORLA E BICO	UN	17	POLYLAB	7,04
90	BECKER, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMA BAIXA, CAPACIDADE DE 2000 ML, AUTOCLAVÁVEL, COM ORLA E BICO	UN	54	POLYLAB	16,00
91	BECKER, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMA BAIXA, CAPACIDADE DE 250 ML, AUTOCLAVÁVEL, COM ORLA E BICO	UN	22	POLYLAB	2,64
92	BECKER, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMA BAIXA, CAPACIDADE DE 50 ML, AUTOCLAVÁVEL, COM ORLA E BICO	UN	42	POLYLAB	1,60
106	CAIXA DE ARMAZENAMENTO - 100 TUBOS CRIOGENICOS OU MICROTUBOS 1,5 / 2,0ML - TRANSPARENTE - TAMPA C/ DOBRADICA	UN	68	GENE	15,20
108	CAIXA DE FIBRA DE PAPELÃO UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE TUBOS EM CONDIÇÕES DE CONGELAMENTO -80°C. FABRICADA EM PAPELÃO BRANCO, DIVISÃO 9X9 (81 MICROTUBOS DE 1,5ML A 2,0ML)	UND	65	GENE	8,00
117	CÂMARA DE NEUBAUER DUPLA MELHORADA ESPELHADA; FABRICADA EM VIDRO ÓPTICO ESPECIAL; ACOMPANHADA DE DUAS LAMÍNULAS DE 20 X 26 X 0,4MM DE DIMENSÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA; UTILIZADA PARA CONTAGEM DE CÉLULAS OU OUTRAS PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO, SOB MICROSCÓPIO; BASE REVESTIDA COM RÓDIO E A REDE DE CONTAGEM (QUADRANTES) É GRAVADA NO REVESTIMENTO	UNIDADE	6	GRID OPTIK	200,00

128	CONTROLADOR DE PIPETAGEM P/ PIPETAS DE 0,1 A 100ML.CONTROLADA ATRAVES BOTAO DE DISPENSACAO E SOPRAGEM. ADAPTADOR DE SILICONE 44MM, FILTRO 25MM E PORO 3 MICRA EM PP/PTFE.PERA DE ASPIRACAO EM SILICONE	UN	2	SATRA	179,20
132	CUBETA ESPECTROFOTOMETRIA QUADRADA EM QUARTZO - FAIXA 190-2500NM (UV-VIS) - CAPACIDADE 3,5ML - 10MM PERCURSO OTICO - 2 JANELAS POLIDAS - TAMPA TEFLON - DIM. 45 ALT. X 12,5 LARG.	UN	21	IONCELL	80,00
133	CUBETA ESPECTROFOTOMETRIA QUADRADA EM VIDRO - FAIXA 340-2500NM (UV) - CAPACIDADE 3,5ML - 10MM DE PERCURSO OTICO - 2 JANELAS POLIDAS - TAMPA DE TEFLON - DIM. 45MM ALT. X 12,5MM LARG.	UN	28	IONCELL	25,00
134	CUBETA PARA ESPECTROFOTOMETRIA EM VIDRO COM TAMPA, DUAS FACES POLIDAS E DUAS FOSCAS, PERCURSO OTICO DE 10MM, ALTURA 45MM, CONSTRUIDA EM QUARTZO. FAIXA DE TRABALHO ENTRE 340NM E 2500NM. CAIXA COM 4 UNIDADES	CX	5	IONCELL	80,00
142	ERLENMEYER - VIDRO - BOCA ESTREITA - GRADUADO - 1000ML	UN	13	IONGLASS	21,36
143	ERLENMEYER - VIDRO - BOCA ESTREITA - GRADUADO - 100ML	UN	4	IONGLASS	5,76
144	ERLENMEYER - VIDRO - BOCA ESTREITA - GRADUADO - 125ML	UN	103	IONGLASS	6,66
145	ERLENMEYER - VIDRO - BOCA ESTREITA - GRADUADO - 250ML	UN	156	IONGLASS	8,80
146	ERLENMEYER - VIDRO - BOCA ESTREITA - GRADUADO - 500ML	UN	40	IONGLASS	15,00
147	ERLENMEYER - VIDRO - BOCA ESTREITA - GRADUADO - 50ML	UN	10	IONGLASS	6,00
148	ERLENMEYER - VIDRO - BOCA LARGA - 125ML	UN	25	IONGLASS	6,66
149	ERLENMEYER - VIDRO - BOCA LARGA - GRADUADO - 2000ML	UN	6	IONGLASS	70,00
150	ERLENMEYER GRADUADO DE VIDRO TRANSPARENTE E RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 100ML BOCA LARGA	UN	10	IONGLASS	10,00
151	ERLENMEYER GRADUADO DE VIDRO TRANSPARENTE E RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 125ML BOCA LARGA	UN	530	IONGLASS	10,00
152	ERLENMEYER GRADUADO DE VIDRO TRANSPARENTE E RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 250ML BOCA LARGA	UN	101	IONGLASS	12,00
153	ERLENMEYER GRADUADO DE VIDRO TRANSPARENTE E RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 500ML BOCA LARGA	UN	22	IONGLASS	30,00
154	ERLENMEYER GRADUADO DE VIDRO TRANSPARENTE E RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 50ML BOCA LARGA	UN	20	IONGLASS	8,00



192	FITA DE PH O A 14 CAIXA COM 100 FITAS	CX	14	SATRA	23,00
203	FRASCO REAGENTE - TAMP A AZUL ANTIGOTAS - 1000ML - AUTOCLAVAVEL - VIDRO BOROSSILICATO 3.3 - BOCA LARGA	UND	46	IONGLASS	38,88
204	FRASCO REAGENTE - TAMP A AZUL ANTIGOTAS - 2000ML - AUTOCLAVAVEL - VIDRO BOROSSILICATO 3.3 - BOCA LARGA	UND	9	IONGLASS	90,00
205	FRASCO REAGENTE - TAMP A AZUL ANTIGOTAS - 500ML - AUTOCLAVAVEL - VIDRO BOROSSILICATO 3.3 - BOCA LARGA	UND	78	IONGLASS	15,00
206	FRASCO REAGENTE EM VIDRO BOROSSILICATO 3.3 - TAMP A AZUL - ROSCA GL45 - CAPACIDADE DE 250ML - COM DISPENSADOR ANTI-GOTAS	UND	31	IONGLASS	20,00
207	FRASCO REAGENTE T. ROSCA AZUL ANTIGOTAS - 100ML - VIDRO BOROSSILICATO 3.3 - ALTA. RESIST. QUIMICA E TERMICA - GRADUADO - BOCA LARGA COM ANEL CONTA-GOTAS - TAMP A DE ROSCA GL45 EM PP AZUL - AUTOCLAVADO	UN	32	IONGLASS	20,00

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 - Não há órgão participante para este certame.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA**

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 - por razão de interesse público; ou

6.9.2 - a pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via única, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada em [https://ufsj.edu.br/dimap/atas\\_de\\_registro\\_de\\_preco.php](https://ufsj.edu.br/dimap/atas_de_registro_de_preco.php).

São João del-Rei, 11 de julho de 2022

---

Fernanda Márcia de Lucas Resende  
Pró-Reitora de Administração

Assinado digitalmente por DAIANE REGINA DE SOUSA:04794024932  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010627962, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5, OU=26718487000136, OU=PRESENCIAL, CN=DAIANE REGINA DE SOUSA:04794024932  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.07.13 17:34:29-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**DAIANE REGINA DE SOUSA:**  
**04794024932**

---

Responsável pela Empresa  
Carimbo CNPJ